



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição do Instituto José Edison de Paula Marques - IJEPAM no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.388 de 06 de abril de 2016 faz saber que:

Considerando a Lei 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as alterações dadas pela Lei Federal nº 12.435 de 6 de junho de 2011 que estabeleceu o SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, que trata dos parâmetros nacionais para a inscrição de entidade de assistência social;

Considerando a Resolução CMAS nº 03/2015 que dispõe sobre a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca;

Considerando que a entidade não está atuando na área da Assistência Social, há mais de seis meses, portanto não se caracteriza como Entidade de Assistência Social;

Considerando a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2022.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Cancelar a inscrição CMAS nº 19/2013, do Instituto José Edison de Paula Marques – IJEPAM - CNPJ – MANTENEDORA: 04.169.800/0001-91 - CNPJ – EXECUTORA: 04.169.800/0002-72.

ARTIGO 2º - A entidade poderá recorrer da decisão ao Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Resolução, ou apresentar novo pedido de inscrição junto ao CMAS, transcorridos 30 dias da publicação desta resolução, conforme artigo 13, parágrafos I e II, da Resolução CMAS nº 03/2015.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Franca/SP, 23 de junho de 2022.

Oiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS